



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda
Retirada
14/12/2012

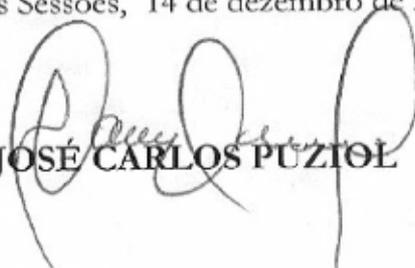
O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 09 ao Projeto de Lei nº 77/2012 (Orçamento 2013),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 77, de 30 de outubro de 2012, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os recursos definidos no §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.”

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.


JOSE CARLOS PUZIOL